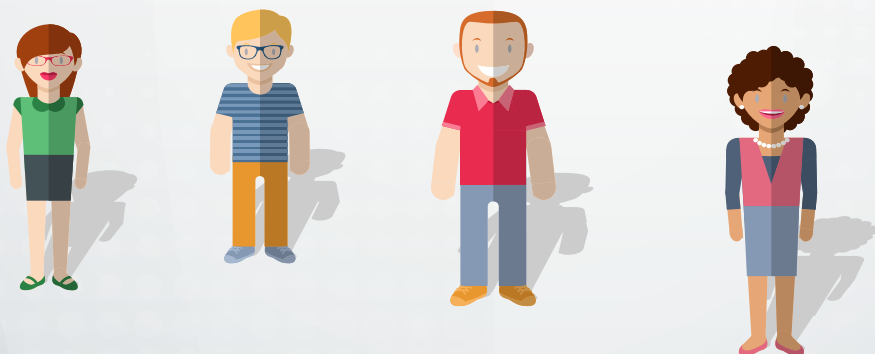


Código de Conduta Vexia

direção segura para suas decisões



VEXIA

I - Objetivo

Orientar a conduta dos profissionais da Vexia na execução de suas atividades, visando assegurar um comportamento íntegro, confiável e homogêneo na relação com os outros colegas, líderes, subordinados, fornecedores, clientes, instituições financeiras e governamentais e demais partes interessadas.

Este Código destina-se a todos os profissionais da Vexia, independentemente do nível hierárquico.

II - Comportamento íntegro

Os valores da Vexia são representados pela palavra CATIVE (Cliente, Austeridade, Trabalho em Equipe, Integridade, Vivacidade e Excelência) e são os direcionadores de quais caminhos queremos seguir para atingir a visão, missão e os objetivos organizacionais.

Integridade é o valor que tem como conceito praticar as orientações do Código de Conduta Empresarial, assegurando um comportamento idôneo perante os colegas, empresa, grupo, comunidade, governo e sociedade.

Integridade está relacionada com ser justo, imparcial, honesto, ético, cumprir leis que regem o país, tratar bem as pessoas e ter cuidado com meio ambiente, os bens e recursos os quais a empresa disponibiliza e as informações a que tem acesso.

Assim, fazem parte da conduta esperada, entre outras:

1) Ser digno no uso do cargo, função, atividade, influência e/ou informações empresariais, não se valendo deles para favorecimento próprio ou de terceiros;

- 2)** Cumprir o estabelecido nos documentos normativos da Empresa;
- 3)** Informar e orientar os subordinados e colegas sobre os princípios contidos nesse Código de Conduta, monitorando e zelando por seu cumprimento;
- 4)** Utilizar apenas critérios profissionais e ser transparente nas decisões que envolvam pessoas, tais como: admissão, promoção, recompensas e desligamento;
- 5)** Zelar pelos valores e imagem da Empresa, mantendo uma conduta íntegra e sendo exemplo para os demais;
- 6)** Preservar o patrimônio da Empresa, compreendendo os equipamentos, materiais, instalações, conhecimento (know-how) e informações;
- 7)** Preservar os recursos de Tecnologia da Informação que a empresa disponibiliza, utilizando apenas o mínimo necessário (use o bom senso) para uso particular (telefone, e-mail, internet) e jamais instalar qualquer software por conta própria;
- 8)** Manter uma conduta compatível com as regras de convívio social e de acordo com as leis que regem o país, tanto na vida profissional quanto particular;
- 9)** Em sintonia com os legítimos interesses da sociedade e legislação pertinente, preservar os interesses da Empresa nas negociações ou entendimentos com fornecedores, instituições ou outros;
- 10)** Manter sigilo com relação a informações que possam prejudicar ou favorecer profissionais, fornecedores e demais envolvidos;
- 11)** Tratar os fornecedores e clientes com respeito, cordialidade e de forma igualitária, mantendo-os informados das ações em

andamento e não utilizando artifícios que possam causar prejuízos ou benefícios;

12) Assegurar que os prestadores de serviço conheçam e cumpram o Código;

13) Preservar a vida e a saúde dos profissionais da Empresa e de terceiros, com foco no bem-estar da coletividade;

14) Respeitar as pessoas, agindo:

a) Sem prejudicar a reputação delas por meio de fofocas, divulgação de informações sigilosas, não fundamentadas ou outras formas;

b) Sem restringir o direito à livre associação sindical, política e profissional.

15) Preservar a propriedade intelectual, respeitando os direitos autorais da empresa e de terceiros, sendo vedados o uso e a disseminação de cópias não autorizadas ou obtidas ilegalmente de quaisquer reproduções de informações, materiais, metodologias e sistemas;

16) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como respeitar as comunidades onde trabalhamos, buscando entendimento e atuação harmônica com a cultura e hábitos da região.

São consideradas condutas inadmissíveis e passíveis de punição:

17) Utilização de qualquer tipo de trabalho infantil (menores de



16 anos) e/ou trabalho escravo em suas dependências e também entre seus fornecedores;

18) Preconceitos relacionados à raça, religião, classe social, sexo, orientação sexual, cor, estado civil, deficiências ou quaisquer outras formas de discriminação;

19) Cometer assédio sexual, moral ou de outro tipo;

20) Divulgação de informações sigilosas, não fundamentadas ou outras formas;

21) Adulterar, rasurar ou falsificar relatórios, controles, dados, assinaturas e documentos;

22) Corrupção e favorecimento: a Vexia proíbe toda e qualquer forma de corrupção, lavagem de dinheiro, pagamentos de facilitação, fraude, suborno, favorecimento, extorsão e propina em todos os níveis. Casos dessa natureza serão punidos de acordo com a legislação local em vigor e normas vigentes na empresa.

III) Temas específicos


1) Veículos de Comunicação: apenas pessoas autorizadas podem dar declarações, entrevistas, informações e escrever artigos em nome da Vexia. Caso seja acionado por alguma mídia a fazer isso, informe ACH ou a Diretoria sobre o pedido;

2) Redes Sociais: Publicar matérias, textos e imagens sobre a VEXIA e seus produtos em redes sociais podem ser feitas apenas pela área de Comunicação Interna e pelos gerentes e diretores, os demais profissionais podem apenas compartilhar e dar likes e caso algum profissional queira publicar, este deve solicitar a aprovação do seu gerente. Já as publicações de participação em eventos são livres não sendo necessário aprovação.

Não publique fotos internas nem comente quaisquer assuntos sobre o negócio da Vexia, envolvendo seus resultados, processos, profissionais, clientes, fornecedores, acionistas e bem como acontecimentos;

3) Brindes e Cortesias:

a) O recebimento de presentes e convites para eventos de entretenimento podem gerar Conflito de Interesses, desta forma, só poderão ser aceitos até o limite de “1/5 do salário mínimo nacional vigente” e caso não sejam entendidos como propina ou influenciador de decisões nos negócios da empresa. Dúvidas deverão ser objeto de consulta à Comissão de Ética;



Posso receber presentes de fornecedores?

São considerados brindes e presentes promocionais: agendas, chaveiros, bonés, canetas e similares; e convites para entretenimento são ingresso de shows, corridas, carnaval e similares;

b) Cortesias profissionais de viagens para conhecer empresas, participação em feiras, eventos, congressos e similares deverão ser submetidas à aprovação da Comissão de Ética e tanto a área de comunicação de ACH como a área de marketing e eventos de DNN deverão ser informadas; e

c) Quanto à oferta à clientes: Somente pessoas previamente autorizadas pela Diretoria podem realizar ofertas de presentes, convites para eventos ou outros tipos de cortesias.

4) Conflito de Interesses: Todo profissional da VEXIA que tenha familiares ou parentes próximos como empregados ou sócios de empresa fornecedora da Vexia que tenham envolvimento com o

processo de sua área de atuação, direta ou indiretamente atuando ou influenciando negociações comerciais ou atuando tecnicamente em atividades que reflitam em cobranças adicionais ao escopo já contratado pela Vexia deve comunicar à Comissão de Ética que fará sua recomendação sobre o caso para que a Diretoria da Vexia se posicione a respeito.



IV) Dúvidas e denúncias

1) É natural que, em determinadas situações, os profissionais tenham dúvidas sobre o procedimento correto. Quando isso acontecer, procure se informar antes de tomar uma decisão que possa ser prejudicial a você, sua área, a Vexia e/ou à sociedade;

2) Procure seu líder ou a área de Capital Humano para esclarecer suas

dúvidas. Você também pode utilizar o Canal Aberto para relatar sua questão (esse espaço está disponível no Portal Vexia). Em todas essas alternativas, será necessário se identificar;

3) Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas ao Canal “Linha Ética”, através do e-mail **linhaetica@tmf-group.com** ou telefone **0800 702 2312**. Esse canal é totalmente anônimo e o atendimento é feito por uma consultoria externa e especializada. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local;

4) Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer profissional;

5) Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas da Vexia e a legislação aplicável;

6) Cabe à Comissão de Ética da Vexia promover e zelar pela observação deste Código, sendo acompanhada continuamente pela Diretoria da Vexia, visando o permanente aperfeiçoamento e monitoramento da sua aplicação.

V) Glossário

1) Agente Público:

Considera-se agente público quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, seja membro de um partido político, candidato a cargo público ou exerça cargo, emprego ou função pública: em representações diplomáticas dos países ou em organizações públicas internacionais; em empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo governo; em empresa ou organização social prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da administração pública; e em empresa ou outra entidade na qual o órgão governamental detenha participação e/ou sobre a qual possa, direta ou indiretamente, exercer controle;

2) Assédio moral

É a ação ou omissão, por dolo ou culpa, cometida pelo empregador ou seus prepostos, de natureza psicológica e repetitiva, ofendendo a dignidade, personalidade e integridade do trabalhador, que é humilhado e constrangido durante a jornada de trabalho. Ainda, complementando e dando exemplo de um abalo de natureza psicológica e repetitiva, é o caso da insistência impertinente, junto de alguém, com perguntas, propostas ou pretensões indevidas e indesejadas que atingem moralmente o assediado, provocando situação insuportável, ofendendo a dignidade da vítima, sufocando

a sua vontade individual;

3) Assédio sexual

Configura quando o agente constrange alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se da sua condição de superior hierárquico ou ascendências inerentes ao exercício.

Oportuno ressaltar que, além deste conceito definido pela legislação e doutrina brasileira, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) também define assédio sexual como atos, insinuações, contatos físicos forçados, convites impertinentes, desde que apresentem uma das características a seguir: ser uma condição clara para manter o emprego; influir nas promoções da carreira do assediado; prejudicar o rendimento profissional, humilhar, insultar ou intimidar a vítima; ameaçar e fazer com que as vítimas cedam por medo de denunciar o abuso; e oferta de crescimento de vários tipos ou oferta que desfavorece as vítimas em meios acadêmicos e trabalhistas entre outros, e que no ato possa dar algo em troca, como possibilitar a intimidade para ser favorecido no trabalho. De modo que, a ocorrência de qualquer situação prevista nestas definições será tratada por este Código como assédio sexual;

4) Conflito de interesses

Quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses pessoais em detrimento dos interesses da organização;

5) Corrupção

É o ato de pagar, oferecer, prometer ou autorizar algo de vantagem para conseguir e/ou manter negócios ou ainda obter qualquer vantagem indevida/ilícita a agente público ou entidades públicas e partidos políticos;

6) Extorsão

É o ato de obrigar alguém a tomar um determinado comportamento, por meio de ameaça ou violência, com a intenção de obter vantagem, recompensa ou lucro;

7) Favorecimento

Concessão de benefícios, privilégios ou facilidades a alguém;

8) Fraude

É um esquema ilícito ou de má fé criado para obter ganhos para si próprio ou para terceiros em detrimento a possível prejuízo para outra pessoa ou empresa;

9) Homogêneo

É algo único, sem partes/elementos/substâncias diferentes, pode ser formado de coisas diferentes, mas se tornando uma coisa só;

10) Idôneo

Que possui as características necessárias para desempenhar determinadas tarefas e/ou para tomar posse de certos cargos; sobre quem se pode confiar;

11) Know-how

Termo utilizado para descrever o conhecimento prático sobre como fazer alguma coisa. É um termo em inglês que significa literalmente "saber como". Know-how é o conjunto de conhecimentos práticos (fórmulas secretas, informações, tecnologias, técnicas, procedimentos, etc.) adquiridos por uma empresa ou um profissional, que traz para si vantagens competitivas. Possui know-how a organização que consegue dominar o mercado por apresentar conhecimento especializado sobre algum produto ou serviço que os concorrentes não possuem. O know-how está diretamente relacionado com inovação, habilidade e eficiência na execução de determinado serviço. É um produto valioso resultante da experiência;

12) Lavagem de dinheiro

É uma expressão que se refere a práticas econômico-financeiras que têm por finalidade dissimular ou esconder a origem ilícita de determinados ativos financeiros ou bens patrimoniais, de forma a que tais ativos aparentem uma origem lícita ou a que, pelo menos, a origem ilícita seja difícil de demonstrar ou provar. É dar fachada de dignidade a dinheiro de origem ilegal;

13) Pagamentos de facilitação

É um pagamento não oficial (normalmente, mas não necessariamente, feito a um agente público) para incentivar, agilizar o destinatário ou um terceiro a desempenhar suas obrigações ou atribuições existentes, que se recusa a desempenhá-las ou as faz com morosidade. (Exemplo: taxa de urgência);

14) Recompensa

É o reconhecimento de um ato louvável como, por exemplo, uma oferta dada a alguém em retribuição a alguma tarefa realizada com sucesso;

15) Suborno

É a prática de pagar a outra pessoa qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (presentes, hospedagem e passagem aérea a lazer) em troca de favores onde a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

The logo for VEXIA features the word "VEXIA" in a dark grey, sans-serif font. A teal-colored line starts above the 'X', curves down and to the right, and then curves back up and to the left, ending above the 'A'.

VEXIA